



Em 13/12/1994

*[Signature]*  
Secretário

Considerado objeto de deliberação

Em 02/03/1995

*[Signature]*  
Presidente

### III - DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO

Art. 7º - As inscrições deverão ser feitas de 1º de março a 31 de maio de cada ano, considerando-se, no caso de remessa por via postal, a data do carimbo do Correio como da inscrição.

Art. 8º - As obras concorrentes deverão ser enviadas para a Prefeitura Municipal de Macaíba, à Av. Governador Geraldo Melo, s/n.

Art. 9º - Não há limitação quanto ao número de trabalhos com que cada autor queira concorrer.

Aprovado em 1ª discussão

Em 02/03/1995

*[Signature]*  
Presidente

### IV - DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 10 - As Comissões Julgadoras do PRÊMIO AUTA DE SOUZA serão constituídas, cada uma, de três poetas de renome, indicados pelos dirigentes das três instituições promotoras do Prêmio.

Art. 11 - São irrecorríveis as decisões das Comissões Julgadoras.

Art. 12 - A participação no Concurso implica a aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares, resultando em desclassificação o não cumprimento de qualquer delas.

Art. 13 - O resultado do Concurso será divulgado na última semana de julho de cada ano.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos dirigentes das instituições promotoras do prêmio.

Aprovado em 2ª discussão

Em 07/03/1995

*[Signature]*  
Presidente

Aprovado em 3ª discussão

Em 09/03/1995

*[Signature]*  
Presidente